



Proposta de Emenda a Lei Orgânica Nº /2022

Autor: Mesa Diretora

**DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DO DIA DA  
SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAPEMIRIM, ALTERANDO PARTE DO  
PARÁGRAFO 1º DO ART. 19 DA LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Emenda:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do Art. 19 da Lei Orgânica do Município de Itapemirim, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 ...

§ 1º - As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às quartas-feiras, com duração de 04 (quatro) horas, das 18h às 22h.”

Art. 2º Esta emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 29 de abril de 2022.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**

Presidente da CMI

**João Bechara Netto**

Vereador Vice Presidente

**Lucimar Alves Soares**

Vereador Secretário





## JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo incluir Emenda à Lei Orgânica mudando o dia das sessões ordinárias da CMI para toda quarta-feira de cada semana, a fim de não coincidir com as sessões da Câmara do Município vizinho e viabilizar maior comparecimento dos interessados as sessões dessa Casa de Leis em Itapemirim, como era tradição e praxes passível de verificação na própria lei orgânica do Município de Itapemirim.

Frente às razões descritas acima, bem como os positivos impactos no valor democrático da oportunidade de participação do povo de nosso Município, submeto a aprovação desta pelos nobres.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**

Presidente da CMI

**João Bechara Netto**

Vereador Vice Presidente

**Lucimar Alves Soares**

Vereador Secretário

